Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -11-Abr-2016-11:15-025698-1/2

MENSAGEM 40/2016

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Com a presente Mensagem encaminhamos o incluso Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de Credito Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento geral do Município de Pato Branco, na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e na Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R$ 11.491.446,73 (onze milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), sendo:

- R$ 53.252,47 (cinqüenta e três mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e sete centavos), a ser utilizado na conclusão da pavimentação asfáltica da rua Ivaí, conforme Termo Aditivo de Contrato firmado pela CEF – Caixa Econômica Federal.;

- R$ 9.975.694,26 (nove milhões novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) para obras de infra estrutura urbana, conforme Termo de Convenio 001/2016 – SEDU, firmado com o Governo do Estado do Paraná, que tem como objeto a pavimentação Asfaltica em vias do Município do Pato Branco, conforme projeto elaborado junto a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

- R$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) para recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica da Estrada Rural Municipal Azelino Dalla Costa, que liga a Cidade de Pato Branco até a Comunidade de São João Batista, conforme previsto no programa Asfalto no Campo, através de Convênio firmado com o Ministério do Turismo.

Desta forma, visando atender os anseios da população e da Administração Municipal com a maior brevidade possível, solicitamos que este projeto de Lei seja aprovado em **Regime de Urgência.**

Gabinete do Prefeito, 7 de abril de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 59/2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 11.491.446,73 (onze milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**10.028.946,73**
0031	**Estradas e Infra-Estrutura Rural**	**1.462.500,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	**Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.**	**10.028.946,73**
1.123	**Asfalto no Campo**	**1.462.500,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal criar fonte de recursos e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 11.491.446,73 (onze milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	
4.4.90.51 – 612	Obras e Instalações	53.252,47
4.4.90.51 – 894	Obras e Instalações	9.975.694,26
	Sub Total	**10.028.946,73**

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0031	**Estradas e Infra-Estrutura Rural**	
1.123	Asfalto no Campo	
4.4.90.51 – 893	Obras e Instalações	1.462.500,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Total	11.491.446,73

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
612 - Op. Crédito Pav Asf Ruas Ivaí, Marília e Teotônio Vilela - Contrato 0399162-84	**53.252,47**
893 - Recapeamento Asfaltico sobre Pavimentação Poliédrica da Estrada Azelino Dalla Costa - Siconv 826603	**1.462.500,00**
894 - Execução de Infra Estrutura Urbana - Convenio 001/2016 - SEDU	**9.975.694,26**

Total	**11.491.446,73**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 59/2016

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 59/2016,** obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** por Excesso de Arrecadação exercício de 2016, no valor de R$ 11.491.446,73 (onze milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos) e dá outras providências.

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2016, dentro da Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Agricultura, que serão utilizados para conclusão da pavimentação asfáltica da rua Ivaí, conforme Termo Aditivo de Contrato firmado pela CEF — Caixa Econômica Federal; para obras de infra estrutura urbana, conforme Termo de Convenio 001/2016 — SEDU, firmado com o Governo do Estado do Paraná, que tem como objeto a pavimentação asfáltica em vias do Município do Pato Branco e recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica da Estrada Rural Municipal Azelino Dalla Costa, que liga a Cidade de Pato Branco até a Comunidade de São João Batista, conforme previsto no programa Asfalto no Campo, através de Convênio firmado com o Ministério do Turismo.

- **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
- 06.03 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO
- 15.451.0019.1.001 - Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.
- 4.4.90.51 — Obras e Instalações - Fonte - 612
- 4.4.90.51 — Obras e Instalações - Fonte – 894

- **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
- 12.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR
- 26.782.0031.1.123 - Asfalto no Campo
- 4.4.90.5 1 — Obras e Instalações – Fonte - 893

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 51 00 00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 5
Visto

especiais que assim expressam:

***Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; "*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

***Art. 43** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
***§ 1º**. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
***II** – os provenientes de excesso de arrecadação.*
***§ 3º.** Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
***§ 4º.** Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2016, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme Fonte - **612 - Op. Crédito Pavimentação Asfáltica Ruas Ivaí, Marília e Teotônio Vilela – Contrato 0399162-84, 893 - Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica da Estrada Azelino Dalla Costa - Siconv 826603 e 894 - Execução de Infra Estrutura Urbana - Convenio 00112016 – SEDU.**

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2016 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 14 de abril de 2016.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 027.823/O-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 59/2016

Através de Mensagem n° 40/2016, o **Executivo Municipal** propôs o **Projeto de Lei nº 59/2016**, que tem por objetivo realizar abertura de **Crédito Especial** por Excesso de Arrecadação no exercício de 2016, no valor de R$ 11.491.446,73 (onze milhões quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos) e dá outras providências.

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão destinados à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, para ser utilizado R$ 53.252,47 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) destinado à conclusão da pavimentação asfáltica da Rua Ivaí; sendo R$ 9.975.694,26 (nove milhões novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) para obras de infraestrutura urbana; e R$ 1.462.500,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) para recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica na Estrada Rural Municipal Azelino Dalla Costa, da Comunidade de São João Batista.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, 42 e art. 43 na Lei nº 4320/64, assim como no Art. 167 da Constituição Federal.

Observamos que a dotação orçamentária de que trata esta matéria se dará por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2016, conforme fonte:

612 – Op. Crédito Pavimentação Asfáltica Ruas Ivaí, Marília e Teotônio Vilela – Contrato 0399162-84;
893 – Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica da Estrada Azelino Dalla Costa – Siconv 826603;
894 – Execução de Infraestrutura Urbana – Convênio 00112016 – SEDU.

Para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, a tramitação e aprovação do Projeto de Lei em análise.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 15 de abril de 2016.

Leunira Viganó Tesser – PDT
Relatora

Claudemir Zanco - PDT
Presidente

Clovis Gresele – PSC
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 59/2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 11.491.446,73 (onze milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	10.028.946,73
0031	Estradas e Infra-Estrutura Rural	1.462.500,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	10.028.946,73
1.123	Asfalto no Campo	1.462.500,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal criar fonte de recursos e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 11.491.446,73 (onze milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	
4.4.90.51 – 612	Obras e Instalações	53.252,47
4.4.90.51 – 894	Obras e Instalações	9.975.694,26
	Sub Total	**10.028.946,73**

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infra-Estrutura Rural	
1.123	Asfalto no Campo	
4.4.90.51 – 893	Obras e Instalações	1.462.500,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

Total	11.491.446,73

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
612 - Op. Crédito Pav Asf Ruas Ivaí, Marília e Teotônio Vilela - Contrato 0399162-84	**53.252,47**
893 - Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica da Estrada Azelino Dalla Costa - Siconv 826603	**1.462.500,00**
894 - Execução de Infra Estrutura Urbana - Convenio 001/2016 - SEDU	**9.975.694,26**

Total	**11.491.446,73**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2016 | ANO XXXI | NÚMERO 6622 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B6

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.780, DE 26 DE ABRIL DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R$ 11.491.446,73 (onze milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	10.028.946,73
0031	Estradas e Infra-Estrutura Rural	1.462.500,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	10.028.946,73
1.123	Asfalto no Campo	1.462.500,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal criar fonte de recursos e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 11.491.446,73 (onze milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	
4.4.90.51 – 612	Obras e Instalações	53.252,47
4.4.90.51 – 894	Obras e Instalações	9.975.694,26
	Sub Total	10.028.946,73

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infra-Estrutura Rural	
1.123	Asfalto no Campo	
4.4.90.51 – 893	Obras e Instalações	1.462.500,00
	Total	11.491.446,73

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
612 - Op. Crédito Pav Asf Ruas Ival, Marília e Teotônio Vilela - Contrato 0399162-84	53.252,47
893 - Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica da Estrada Azelino Dalla Costa - Siconv 826603	1.462.500,00
894 - Execução de Infra Estrutura Urbana - Convenio 001/2016 - SEDU	9.975.694,26
Total	11.491.446,73

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.934, DE 26 DE ABRIL DE 2016

Abre Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R$ 11.491.446,73 (onze milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.780, de 26 de abril de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	10.028.946,73
0031	Estradas e Infra-Estrutura Rural	1.462.500,00

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	10.028.946,73
1.123	Asfalto no Campo	1.462.500,00

Art. 3º Fica criada fonte de recursos e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 11.491.446,73 (onze milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	
4.4.90.51 – 612	Obras e Instalações	53.252,47
4.4.90.51 – 894	Obras e Instalações	9.975.694,26
	Sub Total	10.028.946,73

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infra-Estrutura Rural	
1.123	Asfalto no Campo	
4.4.90.51 – 893	Obras e Instalações	1.462.500,00
	Total	11.491.446,73

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
612 - Op. Crédito Pav Asf Ruas Ival, Marília e Teotônio Vilela - Contrato 0399162-84	53.252,47
893 - Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica da Estrada Azelino Dalla Costa - Siconv 826603	1.462.500,00
894 - Execução de Infra Estrutura Urbana - Convenio 001/2016 - SEDU	9.975.694,26
Total	11.491.446,73

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2016

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-Feira, 28 de Abril de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1092

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 11 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.780, DE 26 DE ABRIL DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R$ 11.491.446,73 (onze milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos) e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	10.028.946,73
0031	Estradas e Infra-Estrutura Rural	1.462.500,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	10.028.946,73
1.123	Asfalto no Campo	1.462.500,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal criar fonte de recursos e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 11.491.446,73 (onze milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	
4.4.90.51 – 612	Obras e Instalações	53.252,47
4.4.90.51 – 894	Obras e Instalações	9.975.694,26
	Sub Total	10.028.946,73

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infra-Estrutura Rural	
1.123	Asfalto no Campo	
4.4.90.51 – 893	Obras e Instalações	1.462.500,00

Total	11.491.446,73

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
612–Op. Crédito Pav Asf Ruas Ival, Marita e Teotônio Vilela–Contrato 0399162-84	53.252,47
893–Recapeamento Asfaltico sobre Pavimentação Poliédrica da Estrada Azelino Dalla Costa–Siconv 826603	1.462.500,00
894–Execução de Infra Estrutura Urbana–Convenio 001/2016–SEDU	9.975.694,26

Total	11.491.446,73

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod156194

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-Feira, 28 de Abril de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1092

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.934, DE 26 DE ABRIL DE 2016

Abre Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R$ 11.491.446,73 (onze milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos) e dá outras providências.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.780, de 26 de abril de 2016,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	10.028.946,73
0031	Estradas e Infra-Estrutura Rural	1.462.500,00

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	10.028.946,73
1.123	Asfalto no Campo	1.462.500,00

Art. 3º Fica criada fonte de recursos e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 11.491.446,73 (onze milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	
4.4.90.51 – 612	Obras e Instalações	53.252,47
4.4.90.51 – 894	Obras e Instalações	9.975.694,26
	Sub Total	10.028.946,73

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infra-Estrutura Rural	
1.123	Asfalto no Campo	
4.4.90.51 – 893	Obras e Instalações	1.462.500,00

Total	11.491.446,73

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
612–Op. Crédito Pav Asf Ruas Ival, Marília e Teotônio Vilela–Contrato 0399162-84	53.252,47
893–Recapeamento Asfaltico sobre Pavimentação Poliédrica da Estrada Azelino Dalla Costa–Siconv 826603	1.462.500,00
894–Execução de Infra Estrutura Urbana–Convenio 001/2016–SEDU	9.975.694,26

Total	11.491.446,73

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod186195

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 59/2016

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 40/2016

RECEBIDA EM: 7 de abril de 2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 11.491.446,73 (onze milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos) e dá outras providências.
(na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e na Secretaria Municipal de Agricultura:

- R$ 53.252,47 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), a ser utilizado na conclusão da pavimentação asfáltica da rua Ivaí, conforme Termo Aditivo de Contrato firmado pela CEF – Caixa Econômica Federal.;

- R$ 9.975.694,26 (nove milhões novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) para obras de infra estrutura urbana, conforme Termo de Convenio 001/2016 – SEDU, firmado com o Governo do Estado do Paraná, que tem como objeto a pavimentação Asfáltica em vias do Município do Pato Branco, conforme projeto elaborado junto a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

- R$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) para recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica da Estrada Rural Municipal Azelino Dalla Costa, que liga a Cidade de Pato Branco até a Comunidade de São João Batista, conforme previsto no programa Asfalto no Campo, através de Convênio firmado com o Ministério do Turismo.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 11 de abril de 2016.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 15 de abril de 2016
RELATORA: Leunira Viganó Tesser – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 20 de abril de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 25 de abril de 2016 – Aprovado com 6 (seis) votos e 4 (quatro) ausências.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT e Raffael Cantu – PC do B.
Ausentes, os vereadores Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 178, de 25 de abril de 2016.

SANÇÃO: **Lei nº 4780, de 26 de abril de 2016. Decreto nº 7934, de 26 de abril de 2016.**

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B6 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6622 de 28 de abril de 2016 e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 1092 de 28 de abril de 2016.